

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Ano Letivo 2022-2023

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2021/22, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, de Técnico Especializado, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo. Horários anuais.	
Disciplinas/Cursos	Serviço de Cozinha e Pastelaria	Técnico de cozinha/pastelaria
	Tecnologia Alimentar	
	Higiene, Segurança e Cuidados Gerais	Técnico Auxiliar de Saúde
	Comunicação e Relações Interpessoais	
Duração semanal do Horário	O número de horas e anos a lecionar são divulgados em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE.	
Requisitos de Admissão	<p>A habilitação académica e outros requisitos de admissão para cada um dos horários são os divulgados no respetivo horário lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo excluídas as candidaturas que não respeitem o solicitado a saber:</p> <p>1. Em geral Possuir CAP ou CCP.</p> <p>2. Perfil de Competências: Conhecimentos necessários à lecionação das UFCD dos diferentes cursos.</p> <p>2.1. Em específico por horário: Serviço de Cozinha e Pastelaria: Categoria de "Chefe de cozinha" ou exercício de funções de chefe de cozinha ou de cozinheiro por um período mínimo de 730 dias; habilitado com CCP ou habilitações técnico-pedagógicas equivalentes ou superiores e com pelo menos o 12º ano de escolaridade.</p> <p>Tecnologia Alimentar: Licenciatura nas áreas a lecionar. Experiência profissional na área a concurso (não inclui experiência como docente/formador); Experiência nas áreas de Sistema de Gestão de Qualidade, Controlo de Qualidade e Segurança Alimentar e HACCP (não inclui experiência como docente/formador).</p> <p>Higiene, Segurança e Cuidados Gerais: Licenciatura em enfermagem Experiência profissional na área a concurso (não inclui experiência como docente/formador).</p> <p>Comunicação e Relações Interpessoais: Licenciatura na área a lecionar; Experiência profissional na área a concurso (não inclui experiência como docente/formador) ter formação ou ser formador na área das relações interpessoais; ter formação de formadores e ter experiência a nível formativo de dinâmicas de grupo.</p>	
Local de Trabalho	Escola Secundária Martins Sarmiento Alameda Prof. Abel Salazar 4810-247 – Guimarães	
Funções a Desempenhar	As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas da componente técnica dos planos de estudos dos cursos profissionais ministrados na escola, cujos programas podem ser consultados em www.anq.gov.pt . (Catálogo Nacional de Qualificações)	

2 - Critérios de Seleção:

a) Avaliação do Portfólio nos termos do nº 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março (30 %) *
Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (10%): Relevantes – 5 pontos Pouco relevantes – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos
Experiência na área de contratação, demonstrando competências técnicas relacionadas com a função (6%): Na área a concurso: Relevante(s) – 5 pontos Pouco relevante(s) – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos Noutras áreas: 2 pontos
Inserção atual no mercado de trabalho (não contemplando atividade formativa ou docente), ou nos últimos três anos, e experiência mínima de dois anos (6%): Sim – 5 pontos Não – 0 pontos
Habilitações académicas (4%): Doutoramento na área dos requisitos de admissão – 5 pontos Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 3 pontos Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 2 pontos Formação Profissional na área dos requisitos de admissão – 1 ponto
Formação profissional complementar (4%): Formação aprovada e alvo de classificação ligada à área de contratação – 5 pontos Formação aprovada mas não alvo de classificação ligada à área de contratação – 3 pontos Outras formações – 1 ponto Sem Formação – 0 pontos
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)

b) Número de anos de experiência profissional na área (35%)
Mais de 10 anos – 5 pontos
De 8 a 10 anos – 4 pontos
De 6 a 8 anos – 3 pontos
De 4 a 6 anos – 2 pontos
De 2 a 4 anos – 1 ponto

c) Entrevista de avaliação de competências (35 %)
Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico em contexto escolar (10%): Revela um profundo conhecimento – 5 pontos Revela bom conhecimento – 4 pontos Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos Revela parcialmente – 2 pontos Não revela – 0 ponto

Motivação e interesse para as funções a desempenhar (6%):

Elevado – 5 pontos
Bom – 4 pontos
Suficiente – 3 pontos
Insuficiente – 2 pontos
Não revela – 0 pontos

Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes (6%):

Revela excelente capacidade – 5 pontos
Revela boa capacidade – 4 pontos
Revela a capacidade mínima – 3 pontos
Revela de forma insuficiente – 2 pontos
Não revela – 0 pontos

Capacidade para desenvolvimento de atividades/projetos, destinados à promoção do sucesso escolar (8%):

Revela excelente capacidade – 5 pontos
Revela boa capacidade – 4 pontos
Revela a capacidade mínima – 3 pontos
Revela de forma insuficiente – 2 pontos
Não revela – 0 pontos

Capacidade de comunicação (5%):

Revela excelente capacidade – 5 pontos
Revela boa capacidade – 4 pontos
Revela a capacidade mínima – 3 pontos
Revela de forma insuficiente – 2 pontos
Não revela – 0 pontos

Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)

2.1. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de anos de experiência profissional e na avaliação do *portefólio*.

3. Portfólio:

O *portefólio* deve ser submetido, até ao final do período de candidatura a concurso na DGAE, para o correspondente endereço eletrónico:

Oferta/Disciplina a Concurso	Endereço Eletrónico
Serviço de Cozinha e Pastelaria (1ºano)	servcozinha@esmsarmento.pt
Tecnologia Alimentar (1º ano)	tecalimentar@esmsarmento.pt
Higiene, Segurança e Cuidados Gerais (2º e 3º anos)	hscgerais@esmsarmento.pt
Comunicação e Relações Interpessoais (1º ano)	crinterpessoais@esmsarmento.pt

O *portefólio* deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

“A avaliação de competências por *portefólio* visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata” (alínea b) do ponto 1, do artigo 6º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro) não devendo ser confundido com um *curriculum vitae*.

O *portefólio* tem de ser enviado num documento único, incluindo os anexos, em formato PDF.

4. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Secundária Martins Sarmiento, em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicitar na página eletrónica da Escola.

Tendo em consideração **a urgência dos procedimentos**, o primeiro e segundo critérios de seleção serão aplicados a todos os candidatos. O terceiro critério será aplicado apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados nos critérios anteriores, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores (avaliação do *portefólio* e anos de experiência profissional na área), até à satisfação das necessidades (alínea c, do ponto 12, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março e artigo 7º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro).

5. Júri da entrevista:

O procedimento concursal será conduzido por Júris designados pela Diretora e compostos por um presidente e dois vogais.

6. Motivos de Exclusão do Concurso:

Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:

- A não apresentação do *portefólio* de acordo com o conceito apresentado no ponto 3;
- A não apresentação do *portefólio* dentro do prazo referido;
- A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
- O não envio do *portefólio* para o endereço eletrónico indicado;
- A não apresentação à entrevista;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não declaração de confirmação com a verdade dos documentos apresentados (alínea g, nº 1 do artigo 19º da Portaria nº nº 12-A/2021, de 11 de janeiro).

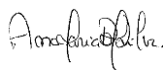
7. Publicitação das listas:

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola (www.esmsarmiento.pt) e em local visível da escola.

Aprovado em Conselho Pedagógico

Guimarães e ESMS, 15 de junho de 2022

A Diretora,



(Ana Maria Ribeiro Machado da Silva)